MENSAGEM N.º 294, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que "Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025 instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente".

2. Conforme se verifica na Comunicação Interna nº 185/2022 da Secretaria Municipal da Saúde devido a necessidade de implantação do SAMU na macrorregião de saúde Noroeste de Minas, providências seriam necessárias em regime de urgência, tendo em vista que Unaí é referência, assim caso o Município de Unaí não instalasse o SAMU inviabilizaria toda microrregião.

3. Importante salientar que a implantação do SAMU na região se deu através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada – CISREUNO.

O Município de Unaí, aderiu ao CISREUNO através da Lei Municipal nº 2.913 de 7 de maio de 2014. A partir, desse momento os 33 (trinta e três) Municípios que compõe a Macrorregião do Noroeste do Estado de Minas Gerais, passaram a ter a obrigação legal de contribuir com o referido Consórcio. E embora não tenha usufruído da Execução de Serviços do SAMU, passou a ter um débito com o Consórcio. Assim, a Procuradoria Geral do Município de Unaí, entendeu que era possível a discursão dos valores cobrados, sem haver que se falar em pagamento de retroativos aos anos de 2016 e seguintes pelo simples fato de que os serviços não foram contratados. Ademais, como é de conhecimento de todos o Município de Unaí por ser microrregião de Saúde sempre atendeu todos os Municípios vizinhos e com isso, tem um gasto nesta área muito acima do estabelecido constitucionalmente.

4. Após tratativas com o CISREUNO o Município de Unaí conseguiu a remissão de valores retroativos, que correspondiam a mais de um milhão de reais, economizando desta forma gastos.

(fls. 2 da Mensagem nº 294, de 6 de fevereiro de 2023)

5. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) **tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte**. E hoje o SAMU hoje já é uma realidade em Unaí e vêm atendendo com presteza à população.

6. Anexo a esta Mensagem a Deliberação do CIB-SUS nº 3.482, de 21 de julho de 2021 que Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1774, de 19 de março de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na macrorregião do Noroeste do Estado de Minas Gerais. A Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021 que "Estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Saúde de Minas Gerais, dentre outras legislações correlatas.

7. Com o funcionamento do SAMU no Município de Unaí é de fundamental importância a alteração do Plano Plurianual que é um instrumento de Planejamento, para que o planejamento das despesas possam ser executadas de acordo com o serviço que vem sendo prestado ao Munícipio.

8. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação**, sendo desnecessário enfatizar a importância deste vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal zelar para que o Município tenha qualidade no atendimento à Saúde Pública.

10. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

11. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 6 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG